



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0326/16.

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 002841/2015

Relator: Deputado *Edval gaia Filho*.

De autoria do Senhor Deputado Davi Davino Filho, chega-nos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 184/2015, que “Modifica a Lei nº 7.626, de 27 de maio de 2014, para incluir portadores de intolerância à Lactose, Dislipidemia, fenilcetonúria, hipertensão arterial, insuficiência Renal, Insuficiência Cardíaca, outras patologias que necessitem de dietas especiais e dá outras providências”.

Em sua justificativa o nobre Deputado Davi Davino afirma que esta proposição tem o objetivo estender aos alunos da rede pública de ensino os benefícios de que trata a Lei nº 7.626, de 27 de maio de 2014, haja vista que diversos segmentos das ciências da saúde exigem para o seu controle uma dieta diferenciada.

Portanto, por não vislumbrar violação de princípios de natureza constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto em comento.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES, em Maceió, 17 de maio de 2016.

*José de Medeiros*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Edval Gaia Filho*  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_